



Projeto de Lei Nº 90/2024

Autor: Vereador Aroldo Gueiros

**“ DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA O REAPROVEITAMENTO DE
ÁGUA EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E
PRIVADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. “**

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, após verificados os critérios de oportunidade e conveniência, a implantação de sistemas de reaproveitamento de água em edificações públicas e privadas no âmbito do município de Itapevi.

Art. 2º O reaproveitamento de água referido no artigo anterior poderá ser realizado mediante a utilização de tecnologias adequadas para a captação, armazenamento, tratamento e reutilização de águas pluviais e águas cinzas, observadas as normas técnicas vigentes.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - **Água de chuva:** a água captada diretamente das precipitações pluviais.
- II - **Águas cinzas:** a água residuária proveniente de lavatórios, chuveiros e máquinas de lavar roupas, excluindo-se as águas negras provenientes de vasos sanitários e cozinhas.



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, após verificados os critérios de oportunidade e conveniência a:

I - Estimular a adoção de sistemas de reaproveitamento de água em edificações existentes e novas.

II - Promover campanhas educativas para a conscientização da população sobre a importância do reaproveitamento de água.

III – Informar, quando possível, profissionais da construção civil sobre técnicas de reaproveitamento de água.

Art. 5º - O reaproveitamento da água deverá obedecer aos padrões de qualidade definidos pela legislação e normas técnicas aplicáveis, de forma a garantir a segurança e a saúde pública.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de julho de 2024.

Vereador Aroldo Gueiros

Compromisso com Itapevi



JUSTIFICATIVA

A crescente demanda por recursos hídricos, aliada às mudanças climáticas e à urbanização acelerada, tem exacerbado os desafios relacionados à disponibilidade de água potável. Em muitos municípios e estados brasileiros, a escassez de água é uma realidade que afeta diretamente a qualidade de vida da população e a sustentabilidade ambiental. Diante desse cenário, é imperativo adotar medidas que promovam o uso racional e eficiente dos recursos hídricos, entre as quais se destaca o reaproveitamento de água.

O reaproveitamento de água, seja por meio da captação de águas pluviais ou do tratamento e reutilização de águas cinzas, representa uma prática sustentável que contribui significativamente para a preservação dos recursos hídricos. Ao reduzir a demanda por água potável, diminuimos a pressão sobre os mananciais e contribuimos para a manutenção dos ecossistemas aquáticos. Além disso, o reaproveitamento de água auxilia na mitigação dos impactos das enchentes urbanas, ao diminuir o volume de águas pluviais que escoam superficialmente e sobrecarregam os sistemas de drenagem.

A implementação de sistemas de reaproveitamento de água pode resultar em significativa economia financeira para os consumidores, sejam eles residenciais, comerciais ou industriais. A redução no consumo de água potável e a consequente diminuição nas contas de água representam um alívio no orçamento das famílias e empresas. Além disso, a adoção dessas práticas pode gerar empregos e fomentar o desenvolvimento de tecnologias e serviços especializados, impulsionando a economia local.

A conscientização e a educação da população sobre a importância do reaproveitamento de água promovem uma cultura de responsabilidade



ambiental e cidadania. A utilização de tecnologias sustentáveis nas edificações contribui para a criação de ambientes mais saudáveis e resilientes, melhorando a qualidade de vida dos habitantes. Adicionalmente, ao garantir um abastecimento hídrico mais eficiente e sustentável, aumentamos a segurança hídrica e reduzimos a vulnerabilidade das comunidades em períodos de seca.

Experiências bem-sucedidas em diversas partes do mundo demonstram que o reaproveitamento de água é uma prática viável e eficiente. Países como Alemanha, Austrália e Japão têm adotado amplamente essas tecnologias, alcançando resultados expressivos na conservação de água e na gestão sustentável dos recursos hídricos. No Brasil, iniciativas semelhantes têm mostrado que, com o apoio adequado e a regulamentação apropriada, é possível integrar essas práticas de forma eficaz nas políticas públicas de gestão hídrica.

Diante dos desafios hídricos atuais e futuros, a aprovação deste projeto de lei é uma medida necessária e urgente para promover o uso sustentável dos recursos hídricos, garantindo a preservação ambiental, a economia financeira e a melhoria da qualidade de vida da população. Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante iniciativa.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=355044VDYJ9J7WJ0>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3550-44VD-YJ9J-7WJ0

